

Pedido 206 / 2023

Exmo Sr.
Prefeito Municipal
Paulinho Bortolini
Nesta

Vimos por meio desta solicitar a Vossa Excelência, autorização para:
descrição do Pedido:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE
VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO PARA SUPRIR A DEMANDA DO
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA/MT.

Órgão: 03 GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

Unidade: 001 GABINETE DO PREFEITO

Local: 1 GABINETE DO PREFEITO

ITENS DO PEDIDO:

SEQ.	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	511440	SISTEMA COMPLETO DE MONITORAMENTO: GRAVADOR DE IMAGENS MDHX 3008C - COM TECNOLOGIA COMPATÍVEL A SISTEMA IP E SISTEMA ANALÓGICO, PODENDO USAR 8 CAMERAS IP E ADICIONAR 4 NO SISTEMA IP INCLUSO (1 DISCO RÍGIDO DE 2TM, 1 FONTE DE ALIMENTAÇÃO 1205 + 12VT 1	UNIDADE	10,00
2	511441	SISTEMA COMPLETO DE MONITORAMENTO: GRAVADOR DE IMAGENS MDHX 3016C - COM TECNOLOGIA COMPATÍVEL A SISTEMA IP E SISTEMA ANALÓGICO, PODENDO USAR 16 CAMERAS IP E ADICIONAR 8 NO SISTEMA IP INCLUSO (1 DISCO RÍGIDO DE 2TM, 1 FONTE DE ALIMENTAÇÃO 1205 + 12VT	UNIDADE	1,00
TOTAL DE ITENS DO LOCAL				11,00

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Nova Santa Helena - MT, 05 de Junho de 2023.


Douglas Moura
Secretário de Administração.



**PREFEITURA DE
NOVA SANTA HELENA**
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



Nova Santa Helena-MT, 05 de junho de 2023.

À
Sra. Edinalva Nunes
Depto. de Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT

Assunto: Aquisição de Sistema de Monitoramento para Secretaria de Administração do Município de Nova Santa Helena/MT.

Prezada Senhora,

Através do presente, venho solicitar, desse Departamento, um processo de Dispensa de Licitação visando a aquisição de sistema de Monitoramento para suprir a demanda do Município de Nova Santa Helena/MT.

Para a referida contratação, assim como nos demais processos, foram realizados orçamentos, junto às empresas do ramo, para o referido preço balizado.

Segue abaixo planilha com descrição dos materiais solicitados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SISTEMA COMPLETO DE MONITORAMENTO: GRAVADOR DE IMAGENS MDHX 3008C – COM TECNOLOGIA COMPATÍVEL A SISTEMA IP E SISTEMA ANALÓGICO, PODENDO USAR 8 CAMERAS IP E ADICIONAR 4 NO SISTEMA IP INCLUSO (1 DISCO RIGIDO DE 2TM, 1 FONTE DE ALIMENTAÇÃO 1205 + 12VT 10AMP, 1 NOBREAK, 1 RACK 5U, 8 CAMERAS IP VIP 1430 – 4 MP COM INFRA 30 METROS, 8 CAIXAS VBOX – 16 CONECTORES BALUN VB501, 8 CONECTORES P4 MACHO, CABEAMENTO EM CAT5E BLINDADO DUPLA CAMADA 100% COBRE). INSTALAÇÃO E GARANTIA DE 12(DOZE) MESES POR CONTA DA CONTRATADA.	UN.	10	4.500,46	45.004,60
2	SISTEMA COMPLETO DE MONITORAMENTO: GRAVADOR DE IMAGENS MDHX 3016C – COM TECNOLOGIA COMPATÍVEL A SISTEMA IP E SISTEMA ANALÓGICO, PODENDO USAR 16 CAMERAS IP E ADICIONAR 8 NO SISTEMA IP INCLUSO (1 DISCO RIGIDO DE 2TM, 1 FONTE DE ALIMENTAÇÃO 1205 + 12VT 10AMP, 1 NOBREAK, 1 RACK 5U, 16 CAMERAS IP VIP 1430 – 4 MP COM INFRA 30 METROS, 16 CAIXAS VBOX – 32 CONECTORES BALUN VB501, 16 CONECTORES P4 MACHO, CABEAMENTO EM CAT5E BLINDADO DUPLA CAMADA 100% COBRE). INSTALAÇÃO E GARANTIA DE 12(DOZE) MESES POR CONTA DA CONTRATADA.	UN.	01	6.293,30	6.293,30
Valor Total R\$					51.297,90

Sendo o que tinha para o momento, agradeço e aguardo providências a respeito.

Atenciosamente,


DOUGLAS MOURA
Secretário Mun. de Administração.



**PREFEITURA DE
NOVA SANTA HELENA**
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



PARECER - CONTÁBIL

Do: Departamento de Contabilidade

Para: Comissão Permanente de Licitação

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de sistema de vigilância e monitoramento no Município de Nova Santa Helena/MT.

VALOR ESTIMADO: R\$ 51.297,80 (Cinquenta e Um Mil Duzentos e Noventa e Sete Reais e Oitenta Centavos).

Em resposta a solicitação de indicação contábil nº 058/2023 enviada pela Comissão Permanente de Licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado acima, certifico que:

- (**X**) Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
() Não Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações;

As despesas decorrentes com a execução das obrigações derivadas do Processo acima referenciado onerarão os recursos de dotação orçamentária específica no orçamento para o corrente exercício financeiro, assim discriminado:

RECURSO: PRÓPRIO DA PREFEITURA

Código:058

Órgão: 03 – Gabinete do Prefeito - GAPRE

Unidade: 001 – Gabinete do Prefeito

Projeto/Atividade: 2075 – Implantar e Manter Sistema de Segurança.

Elemento de Despesa: 339030000000 – Material de Consumo.

Código:061

Órgão: 03 – Gabinete do Prefeito - GAPRE

Unidade: 001 – Gabinete do Prefeito

Projeto/Atividade: 2075 – Implantar e Manter Sistema de Segurança.

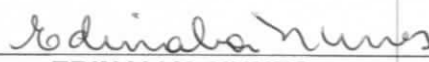
Elemento de Despesa: 4490520000000 – Equipamento e Material Permanente.

É o Parecer.

Nova Santa Helena-MT, 06 de junho de 2023.

JOSÉ BENTO ALVES FONSECA
Contador - MT-019786/O-0

Recebido em ____/____/____


EDINALVA NUNES
Presidente da CPL



PREFEITURA DE NOVA SANTA HELENA

TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024

Procuradoria Geral Municipal



PARECER JURÍDICO nº 088/2023

Processo Administrativo nº 058/2023

Dispensa de Licitação nº 001/2023

Interessado: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA - MT.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO NO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA-MT - Contratação direta. Possibilidade legal, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 11º 14.133, de 01 de abril de 2021.

1. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Comissão de Contratação, encaminhada a esta Procuradoria, na qual se requer análise jurídica dos elementos formais imprescindíveis a dispensa de licitação para a contratação direta do objeto referenciado, tendo em vista que o preço ofertado não ultrapassou o limite legal de dispensa de licitação, nos termos dos art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, c/c Decreto Federal nº 11.317, DE 29 de dezembro de 2022.

Devidamente justificada a contratação, conforme "item 2" Anexo II - Termo de referência.

Ademais, consignou-se no processo, por meio de Parecer Contábil, a existência de disponibilidade orçamentaria e financeira para o pagamento da contratação que se pretende levar a efeito.

Página 1 de 8



PREFEITURA DE NOVA SANTA HELENA

TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024

Procuradoria Geral Municipal



Além disso, fora colacionado ao expediente pesquisa direta com, no mínimo 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação.

É a síntese do necessário.

Passo a opinar.

Preliminarmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em testilha. Destarte, a luz do art. 53, da Lei Federal n.º 14.133/2021, incumbe a esta Procuradoria prestar análise de juridicidade de todos os atos da fase preparatória do procedimento.

Pois bem.

Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra, ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.



**PREFEITURA DE
NOVA SANTA HELENA**
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



Procuradoria Geral Municipal

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 75, inciso II, elenca como dispensável a licitação para contratações que envolvam valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras, *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Ainda, em relação aos valores, traz-se à baila que o Decreto Federal nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022, atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Ou seja, nas compras em que o valor não ultrapasse o importe de **R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos)**, a licitação passou a ser dispensável à Administração Pública dos entes federativos, de todos os Poderes.

Destarte, a fim de se cumprir o disposto do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, o legislador derivado exigiu que os processos de dispensa de licitação sejam formalizados, no que couber, com os elementos requeridos pelo art. 72 da Lei nº 14.133/2021, senão vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:



PREFEITURA DE NOVA SANTA HELENA

TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



Procuradoria Geral Municipal

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII- justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Vemos que, a partir de agora, o gestor que decidir pela dispensa de licitação, deverá iniciar o processo com a requisição de sua demanda, a fim de que, em sendo o caso, seja realizado estudo técnico preliminar, confeccionado termo de referência, projeto básico ou projeto executivo que embasará a solução mais viável para a contratação.

Por outro lado, em relação à escolha do fornecedor, deverá ao demandante, por meio da escoreita justificativa, apresentar os critérios que levaram à escolha do respectivo fornecedor/executante, cuja fundamentação, inclusive, poderá ser a preferência do menor preço.



PREFEITURA DE NOVA SANTA HELENA

TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024

Procuradoria Geral Municipal



No que tange à justificativa de preço, deverá o demandante demonstrar que a oferta da empresa se encontra dentro dos patamares praticados no mercado, e a forma mais usual de aferi-lo está em juntar ao processo, pelo menos, 03 (três) propostas.

Neste ponto, outra inovação trazida pela Lei nº 14.133/2021, relativamente à pesquisa de preços, é que ela deverá observar, inclusive, o mesmo procedimento do art. 23, que dispõe sobre os parâmetros utilizados para se chegar no valor estimativo da contratação, *in verbis*:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de I (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema



PREFEITURA DE NOVA SANTA HELENA

TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



Procuradoria Geral Municipal

de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso:

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Como podemos verificar, o preço a ser pago deve ser compatível com aquele praticado no mercado, situação essa a ser comprovada mediante a juntada da documentação pertinente no respectivo processo de dispensa, incluindo, no mínimo, 03 (três) cotações de preços com fornecedores, pesquisa de contratações similares no âmbito de outros órgãos e entidades da Administração Pública, ou justificativa circunstanciada caso não seja viável obter esse número de cotações.

A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

"o preço a ser pago deve ser compatível com aquele praticado no mercado, situação essa a ser comprovada pelo Banco do Brasil S/A mediante a juntada da documentação pertinente nos respectivos processos de dispensa, incluindo, no mínimo, três cotações de preços de empresas do



PREFEITURA DE NOVA SANTA HELENA

TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



Procuradoria Geral Municipal

ramo, pesquisa de preços praticados no âmbito de outros órgãos e entidades da Administração Pública ou justificativa circunstanciada caso não seja viável obter esse número de cotações, bem como fazendo constar do respectivo processo a documentação comprobatória pertinente aos levantamentos e estudos que fundamentaram o preço estimado" (TCU, Plenário. Acórdão nº 522/2014. Rei. Benajamin Zymler, j. 12.3.2014).

In casu, verifica-se a realização de coleta de preços no mercado com, pelo menos, 03 (três) fornecedores que atuam no mesmo ramo, bem como a pesquisa de contratações similares no âmbito de outros órgãos e entidades da Administração Pública.

Não obstante, a contratação direta deverá ser precedida, preferencialmente, da divulgação do aviso da dispensa de licitação em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, conforme disposto no §2º do art. 75 da Lei nº 14.133/21.

De tal modo, a dispensa de licitação deve ser precedida de um processo com estrita observância dos princípios que norteiam a Administração Pública, de modo que seja contratada a proposta mais vantajosa ao Poder Público.

Urge destacar, por fim, que o "ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio



PREFEITURA DE NOVA SANTA HELENA

TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



Procuradoria Geral Municipal

eletrônico oficial", nos moldes do parágrafo único do art. 72 do Novo Estatuto Licitatório.

Ante o exposto, restrito aos aspectos jurídico-formais imprescindíveis à edição do ato administrativo de dispensa de licitação para a contratação direta do serviço, esta **Procuradoria opina pelo prosseguimento do feito, por meio de dispensa de licitação**, desde que observado o cumprimento dos requisitos alhures indicados.

Este é o parecer.

Nova Santa Helena/MT
12 de junho de 2023.

Jeancar
JEANCARLO CRUVINEL DAL PAI SANDRI
Procurador Geral do Município

*Realizado em
12/06/2023
Edinoro*



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

A SRA. EDINALVA NUNES.
Departamento de Licitações

Prezada Senhora,

Face ao constante dos autos e considerando o levantamento de estimativa de custo para aquisição de sistema de vigilância e monitoramento para o Município de Nova Santa Helena/MT, **AUTORIZO** a abertura da licitação na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, tipo menor preço lote global, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/21 e Decreto Municipal n. 018/2023 e demais legislação aplicável.

No entanto, para continuidade do Processo, solicito que antes do encaminhamento à procuradoria geral, esta Comissão de Contratação, realize consulta junto ao Departamento de Contabilidade sobre a existência de recurso orçamentário para a aquisição dos produtos, ora, pretendidos.

Encaminhe-se a Comissão de Contratação para preparar o instrumento de Edital de Dispensa de Licitação e posteriormente encaminhamento dos autos à Procuradoria Geral para emissão de parecer, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/21, Decreto Municipal n. 018/2023 e demais legislação aplicável.

Nova Santa Helena /MT, 06 de junho de 2023.

PAULINHO BORTOLINI
PREFEITO MUNICIPAL

DO) LOCALIZADO NA RUA MINAS GERAIS E RUA PARA NO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT (OBRA REMANESCENTE).

Art. 2º - Designar o servidor Jose Gomes de Lima, CPF: 488.474.961-87, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º - Os servidores ora nomeados não farão jus a gratificação ou remuneração especial, por se tratar de serviços relevantes prestados ao Município.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal em Nova Olímpia – MT, 13 de junho de 2023.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Registrado Nesta Secretaria e Afixado no lugar de costume.

Vieira Martins

Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 035/2023/PMNO

REF: A TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N° 001/2023/PMNO, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 046/2023/PMNO. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA- MT CNPJ Sob n. 03.238.920/0001-30. CONTRATADA: ART COLOR SERVIÇOS LTDA ME, inscrito no CNPJ sob o n° 19.409.914/0001-39. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DO PRÉDIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE (HOSPITAL GERAL ESPECIALIZADO) LOCALIZADO NA RUA MINAS GERAIS E RUA PARA NO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT (OBRA REMANESCENTE). VALOR GLOBAL: R\$ 336.137,09 (trezentos e trinta e seis mil cento e trinta e sete reais e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
060600210302002010434490510000150010020000,060600210302002010434490510000263100000000,
600302002010434490510000163100000000.**VIGÊNCIA: 13/06/2023 ATÉ 13/06/2024.**

Nova Olímpia - MT, 13 de junho de 2023.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 008/2023

PORTARIA

N° 008/2023

SÚMULA: "NOMEIA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EXCELENTÍSSIMO LUIZ CARLOS PELISSARI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instituída a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, para exercício de 2023.

Artigo 2º - A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Nova Santa Helena será composta pelos seguintes membros e compelindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento das licitações.

Presidente: MICHAEL NASCIMENTO DOS SANTOS

Secretária: EMILLY LOURENÇO DE SOUZA

Membro: RENATA ALMEIDA

Artigo 3º O presidente da Comissão será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pela Secretária, ficando designados como suplente da Comissão a Servidora Srª RENATA ALMEIDA

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n° 03/2023.

Câmara Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 07 de junho de 2023.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

LUIZ CARLOS PELISSARI

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PUBLICADO E AFIXADO NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA DE 07/06/2023 A 07/07/2023

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA 001/2023 – COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT, através de sua Comissão de Contratação, nomeada pelo Decreto n° 028/2023, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n° 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a Contratação de empresa para aquisição de sistema de vigilância e monitoramento no Município de Nova Santa Helena/MT, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 03 (três) dias úteis, à contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 16/06/2023, às 08h00min.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, com sede na Praça João Alberto Zaneti, s/n°, Bairro Centro, em Nova Santa Helena – MT, CEP 78.513.000, no horário de 07h00min às 17h00min, em dias úteis ou pelo E-mail: licitacao@novasantahelena.mt.gov.br, até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://www.novasantahelena.mt.gov.br>. Outras informações poderão ser obtidas na sala do Departamento de Licitações, junto à Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, com sede na Praça João Alberto Zaneti, s/n°, Bairro Centro, em Nova Santa Helena – MT, CEP 78.513.000, no horário de 07h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira.

Nova Santa Helena/MT, 13 de junho de 2023.

Ednalva Nunes

Presidente – Comissão de Contratação

Decreto Municipal 028/2023



ORÇAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA – MT

Qnt.	Descrição do item	V. Un.	Valor Total
10	SISTEMA COMPLETO - GRAVADOR DE IMAGENS MDHX 3008C - COM TECNOLOGIA COMPATÍVEL A SISTEMA IP E SISTEMA ANALÓGICO, PODENDO USAR 8 CÂMERAS IP E ADICIONAR 4 NO SISTEMA IP INCLUSO (1 DISCO RIGIDO DE 2TM, 1 FONTE DE ALIMENTAÇÃO 1205 + 12VT 10AMP, 1 NOBREAK, 1 RACK 5U, 8 CÂMERAS IP VIP 1430 - 4 MP COM INFRA 30 METROS, 8 CAIXAS VBOX - 16 CONECTORES BALUN VB501, 8 CONECTORES P4 MACHO, CABEAMENTO EM CAT5E BLINDADO DUPLA CAMADA 100% COBRE). INSTALADO COM GARANTIA DE 1 ANO NO PRODUTO E NA INSTALAÇÃO.	R\$ 4.411,40	R\$ 44.114,00
1	SISTEMA COMPLETO - GRAVADOR DE IMAGENS MDHX 3016C - COM TECNOLOGIA COMPATÍVEL A SISTEMA IP E SISTEMA ANALÓGICO, PODENDO USAR 16 CÂMERAS IP E ADICIONAR 8 NO SISTEMA IP INCLUSO (1 DISCO RIGIDO DE 2TM, 1 FONTE DE ALIMENTAÇÃO 1205 + 12VT 10AMP, 1 NOBREAK, 1 RACK 5U, 16 CÂMERAS IP VIP 1430 - 4 MP COM INFRA 30 METROS, 16 CAIXAS VBOX - 32 CONECTORES BALUN VB501, 16 CONECTORES P4 MACHO, CABEAMENTO EM CAT5E BLINDADO DUPLA CAMADA 100% COBRE). INSTALADO COM GARANTIA DE 1 ANO NO PRODUTO E NA INSTALAÇÃO.	R\$ 6.190,00	R\$ 6.190,00

TOTAL	50.304,00
--------------	------------------

[Assinatura]
FRAGDO - A-SILVA

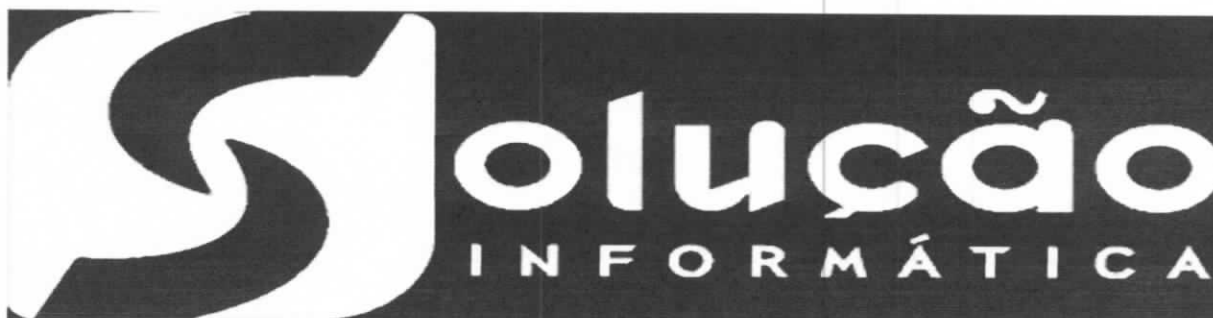
33.073.642/0001-70

Digital Celulares e Informática

AV. BRASIL, 50 - CENTRO

CEP: 78.548-000

NOVA SANTA HELENA - MT



À: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

QUANT.	EQUIPAMENTOS	VALOR UN.	TOTAL
10	SISTEMA COMPLETO – GRAVADOR DE IMAGENS MDHX 3008C – COM TECNOLOGIA COMPATÍVEL A SISTEMA IP E SISTEMA ANALÓGICO, PODENDO USAR 8 CÂMERAS IP E ADICIONAR 4 NO SISTEMA IP INCLUSO (1 DISCO RIGIDO DE 2TM, 1 FONTE DE ALIMENTAÇÃO 1205 + 12VT 10AMP, 1 NOBREAK, 1 RACK 5U, 8 CÂMERAS IP VIP 1430 - 4 MP COM INFRA 30 METROS, 8 CAIXAS VBOX – 16 CONECTORES BALUN VB501, 8 CONECTORES P4 MACHO, CABEAMENTO EM CAT5E BLINDADO DUPLA CAMADA 100% COBRE). INSTALADO COM GARANTIA DE 1 ANO NO PRODUTO E NA INSTALAÇÃO.	R\$ 4.500,00	R\$ 45.500,00
1	SISTEMA COMPLETO – GRAVADOR DE IMAGENS MDHX 3016C – COM TECNOLOGIA COMPATÍVEL A SISTEMA IP E SISTEMA ANALÓGICO, PODENDO USAR 16 CÂMERAS IP E ADICIONAR 8 NO SISTEMA IP INCLUSO (1 DISCO RIGIDO DE 2TM, 1 FONTE DE ALIMENTAÇÃO 1205 + 12VT 10AMP, 1 NOBREAK, 1 RACK 5U, 16 CÂMERAS IP VIP 1430 - 4 MP COM INFRA 30 METROS, 16 CAIXAS VBOX – 32 CONECTORES BALUN VB501, 16 CONECTORES P4 MACHO, CABEAMENTO EM CAT5E BLINDADO DUPLA CAMADA 100% COBRE). INSTALADO COM GARANTIA DE 1 ANO NO PRODUTO E NA INSTALAÇÃO.	R\$ 6.300,00	R\$ 6.300,00
		TOTAL	51.300,00

19 406 807/0001-57

SOLUÇÃO INFORMÁTICA

Av. Brasil nº
 Centro - CEP 78548 - 000
 NOVA SANTA HELENA - MT

COTAÇÃO DE PREÇOS

DADOS DA EMPRESA

Nome (Razão Social) da Empresa: STUEPP INFORMÁTICA

CNPJ nº: 22.751.369/0001-79

Endereço: RUA PARANÁ, 1311 CENTRO

Telefone/e-mail: 66 9.8435-6074 stueppinformatica2019@gmail.com

Cidade/UF: NOVA SANTA HELENA - MT

DESCRIÇÃO	Quant	Valor Unit.	Total
SISTEMA COMPLETO – GRAVADOR DE IMAGENS MDHX 3008C – COM TECNOLOGIA COMPATÍVEL A SISTEMA IP E SISTEMA ANALÓGICO, PODENDO USAR 8 CÂMERAS IP E ADICIONAR 4 NO SISTEMA IP INCLUSO (1 DISCO RIGIDO DE 2TM, 1 FONTE DE ALIMENTAÇÃO 1205 + 12VT 1 .MP, 1 NOBREAK, 1 RACK 5U, 8 CÂMERAS IP VIP 1430 - 4 MP COM INFRA 30 METROS, 8 CAIXAS VBOX – 16 CONECTORES BALUN VB501, 8 CONECTORES P4 MACHO, CABEAMENTO EM CAT5E BLINDADO DUPLA CAMADA 100% COBRE). INSTALADO COM GARANTIA DE 1 ANO NO PRODUTO E NA INSTALAÇÃO.	10	R\$ 4.590,00	R\$ 45.900,00
SISTEMA COMPLETO – GRAVADOR DE IMAGENS MDHX 3016C – COM TECNOLOGIA COMPATÍVEL A SISTEMA IP E SISTEMA ANALÓGICO, PODENDO USAR 16 CÂMERAS IP E ADICIONAR 8 NO SISTEMA IP INCLUSO (1 DISCO RIGIDO DE 2TM, 1 FONTE DE ALIMENTAÇÃO 1205 + 12VT 10AMP, 1 NOBREAK, 1 RACK 5U, 16 CÂMERAS IP VIP 1430 - 4 MP COM INFRA 30 METROS, 16 CAIXAS VBOX – 32 CONECTORES BALUN VB501, 16 CONECTORES P4 MACHO, CABEAMENTO EM CAT5E BLINDADO DUPLA CAMADA 100% COBRE). INSTALADO COM GARANTIA DE 1 ANO NO PRODUTO E NA INSTALAÇÃO.	1	R\$ 6.390,00	R\$ 6.390,00

TOTAL	R\$ 52.290,00
-------	---------------

22.751.369/0001-79

EDINEY VALFRIDO STUEPP - ME
STUEPP INFORMÁTICA

RUA PARANÁ, 1311 - CENTRO
CEP: 78548-000 - NOVA SANTA HELENA MT

Ediney Valfrido Stuepp



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

CNPJ: 4.214.704/0001.18

PRACA JOAO ALBERTO ZANETI - 0000001 - CENTRO

Telefone (066)3523-1035

rh@novasantahelena.mt.gov.br

Balizamento de Preços

Balizamento: 3266

Pedido: 206 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE

Fornecedor: 5238 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

Endereço: PRACA JOAO ALBERTO ZANETI, 10 - CENTRO - NOVA SANTA HELENA MT

Órgão/Unid: 03.001 - GABINETE DO PREFEITO

Local: 1 - GABINETE DO PREFEITO

Dotação: 0061 - 03.001.06.181.0008.2075.449052000000 - Implantar e Manter Ssistema de Seguranca

CNPJ: 004.214.704/0001.18

CEP: 78548000

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
511440	SISTEMA COMPLETO DE MONITORAMENTO: GRAVADOR DE IMAGENS MDHX 3008C - COM TECNOLOGIA COMPATÍVEL A SISTEMA IP E SISTEMA ANALÓGICO, PODENDO USAR 8 CAMERAS IP E ADICIONAR 4 NO SISTEMA IP INCLUSO (1 DISCO RIGIDO DE 2TM, 1 FONTE DE ALIMENTAÇÃO 1205 + 12VT 1	UNIDADE	10,0000	R\$4.500,45	R\$45.004,50
511441	SISTEMA COMPLETO DE MONITORAMENTO: GRAVADOR DE IMAGENS MDHX 3016C - COM TECNOLOGIA COMPATÍVEL A SISTEMA IP E SISTEMA ANALÓGICO, PODENDO USAR 16 CAMERAS IP E ADICIONAR 8 NO SISTEMA IP INCLUSO (1 DISCO RIGIDO DE 2TM, 1 FONTE DE ALIMENTAÇÃO 1205 + 12VT	UNIDADE	1,0000	R\$6.293,30	R\$6.293,30

Total da(s) Dotação(ões):	R\$51.297,80
Total do Local:	R\$51.297,80
Total do Órgão/Unid.:	R\$51.297,80
Total do Fornecedor:	R\$51.297,80
Total do Pedido:	R\$51.297,80
Total Balizamento:	R\$51.297,80
Total Geral:	R\$51.297,80